

Folha de Informação rubricada sob nº _____ do processo nº _____
(a) _____

Parecer CoBi 010/08 – “autoria de trabalhos científicos”.

Parecer CoBi nº : 010/08

Título: Autoria de trabalhos científicos

Solicitante: Diretoria Clínica

Ementa:

Considerações:

A COBI HCFMUSP recebeu solicitação de parecer encaminhada pelo Dr. Luiz Roberto Salgado em Out/2008. A seguir está a relação de documentos recebidos por esta Comissão e a análise dos elementos:

Abril /2008-Em carta encaminhada à Comissão de Ética Médica, o Dr. Luiz Roberto Salgado, (médico do Serviço de Endocrinologia do HCFMUSP), solicita “a gentileza de fornecer:

- normas éticas para publicação: considerações sobre a autoria, co autoria e o simples agradecimento por fornecimento de casos, etc.

- normas sobre a autoria em trabalhos realizados por alunos sob orientação incluindo teses em mesmo trabalho que incluam aprendizado. Podem os Chefes de Grupo (não o Professor Titular) interferir sobre a orientação e autoria de trabalhos de aprendizado quando o orientador é da FMUSP?”

Agosto /2008 - Em carta encaminhada à Comissão de Ética Médica, o Dr. Luiz Roberto Salgado refere que: “ como é de seu conhecimento, nas diferentes disciplinas do nosso hospital, há Chefes de Grupo que são designados pelos Professores Titulares. Os orientadores que compõem esses grupos têm alunos de PG envolvidos em linhas de pesquisa específicas. Gostaria de fazer a seguinte consulta: os Chefes de Grupo gozam da prerrogativa de participarem de todos os trabalhos do grupo por serem chefes?

Outubro /2008 - A Comissão de Ética Médica responde:” No escopo de suas solicitações de orientação, não há envolvimento com relações que atingem diretamente ou indiretamente a ética da prática médica, não sendo, portanto, foro de nossa Comissão. Seria prudente e aconselhável que se reporte à Comissão de Bioética e solicite maiores esclarecimentos sobre o artigo 29, seção III, parágrafo III (CEM) que diz respeito à competência sobre:

- a expedição de normas técnicas e de instruções para disciplinar as relações entre os profissionais de saúde e pacientes

- opinar em procedimentos disciplinares que envolvam profissionais de saúde não médicos, pela prática de infração de natureza ética.”.

Outubro/ 2008 o Dr. Luiz Roberto Salgado encaminha carta à COBI referindo:

“ como é de seu conhecimento, nas diferentes disciplinas do **nosso** hospital, há Chefes de Grupos que são designados pelos Professores Titulares. Os orientadores que compõem esses grupos têm alunos de PG envolvidos em linhas de pesquisa específicas. Gostaria de fazer a seguinte consulta: os Chefes de Grupo gozam da prerrogativa de participarem de todos os trabalhos envolvendo orientadores e alunos por serem chefes? Os trabalhos devem ser submetidos aos Chefes de Grupo?

ANÁLISE

A análise da demanda apresentada pelo Dr. Luiz Roberto Salgado permite identificar, em um plano mais amplo, questões relativas às escolhas que a instituição têm feito na administração de seus objetivos enquanto instituição universitária. As responsabilidades relativas ao ensino, pesquisa e assistência, características essenciais desta instituição, demandam o estabelecimento de prioridades a serem refletidas, também, em sua dimensão ética.

Assistência, ensino e pesquisa são atividades que envolvem valores e sua implementação deve levar em conta as necessidades e aspirações da sociedade a quem se dirigem. São, portanto, valores mutantes, cuja hierarquia de estabelecimento muda em contextos e momentos históricos diferentes. Em nosso momento atual, é inquestionável a importância que a comunidade, sobretudo a acadêmica, vem dando à pesquisa, seja como avaliação das atividades realizadas, seja como reconhecimento do mérito dos profissionais e importância das instituições.

Esta constatação não deve impedir que se reflita e discuta acerca dos valores priorizados a cada momento e das escolhas que estão sendo feitas. Não se pode esquecer, também, que a principal meta do trabalho de nossa instituição deve ser a busca das melhores possibilidades de saúde e tratamento das doenças das pessoas e que estas devem contar na tomada de decisões.

Outro aspecto de importância, no plano ético, que a solicitação de parecer nos apresenta, diz respeito à autonomia dos pesquisadores em uma instituição como a nossa. Não há como não considerar, nessa dimensão, que toda a autonomia é relativa e que o pesquisador deve avaliar, junto a seus pares, a pertinência e adequação de sua proposta de pesquisa.

No plano particular, as questões que parecem estar gerando conflitos éticos são:

- a relação entre profissionais **contrato HC** (Chefes de Grupo), mesmo que nomeado por Professores Titulares, e profissionais **contrato Faculdade de Medicina**, ou seja, profissionais com diferentes contratos de trabalho (profissionais HC X profissionais USP) que atuam, freqüentemente, em um mesmo espaço (Hospital das Clínicas)

- as relações éticas entre a Faculdade de Medicina da USP e o Hospital das Clínicas relativas às pesquisas desenvolvidas no hospital.

- relações entre profissionais (Chefes de Grupo e membros do grupo que são orientadores de pesquisadores)

- normas éticas referentes ao estabelecimento de critérios para autoria de trabalhos.

O Hospital das Clínicas da FMUSP é uma autarquia estadual **vinculada à secretaria de Estado da Saúde para fins de coordenação administrativa e associada à Faculdade de Medicina da USP para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde alta complexidade destinados à comunidade**. Esta definição determina que as vertentes, Hospital das Clínicas (Séc. Saúde) e Faculdade de Medicina (Universidade de S. Paulo), estejam intimamente relacionadas e dependentes entre si em todas as funções desenvolvidas por essas instituições: ensino, pesquisa e assistência. Não há a possibilidade de ensinar Medicina sem sua articulação com a assistência. Também, a pesquisa, em sua grande parte clínica, está conectada com o atendimento realizado no hospital. Por outro lado, a prestação de serviços de saúde à comunidade é o compromisso da autarquia estadual.

Portanto, trabalhar neste hospital ou faculdade significa circular por estes espaços físicos e administrativos cotidianamente, seja em atividades de ensino, pesquisa e/ou assistência.

É grande o desafio de estabelecer de maneira precisa, competências, responsabilidades, limites de atuação destes diferentes protagonistas (Séc. de Saúde, Fac. de Medicina) que atuam em espaço comum (Hospital das Clínicas) e, freqüentemente têm funções muito próximas ou semelhantes. Por ex, boa parte do ensino de Medicina é desenvolvida por profissionais da autarquia, não da Universidade. Não há como imaginar que este trabalho não deva ser articulado e integrado e que os conflitos, que certamente estão presentes não sejam explicitados e enfrentados.

A solicitação de parecer diz respeito às normas de publicação de trabalhos científicos e ao relacionamento entre profissionais, com inserções diferentes na instituição, quanto ao estabelecimento de autorias de pesquisas desenvolvidas no hospital.

Em relação à primeira questão, verifica-se que o tema é de grande importância e embora, até o momento, não tenhamos normas e regulamentos oficiais e de caráter geral, o que se verifica é que instituições que regulamentam as pesquisas, revistas e periódicos especializados têm elaborado seus próprios manuais relativos ao assunto.

O Prof. Cláudio Leone, em documento que apresenta proposta para a discussão do tema, refere que:” ao longo das últimas décadas, na área médica, têm sido relatados problemas na definição da autoria de artigos científicos, observando-se com freqüência artigos originais que apresentam um número excessivo de autores”. Este fato tem sido associado a fatores administrativos, de competitividade, de relacionamento entre os pesquisadores, do aumento do número de centros de pesquisa e de sua importância crescente na sociedade. Fatores, estes, que não se relacionam diretamente com o trabalho científico, mas, que certamente interferem nele.

Este autor sugere que se considere autor todo o profissional ou técnico que contribuiu de maneira significativa para a produção daquele conhecimento científico que está sendo

divulgado e que como conseqüência é capaz de responsabilizar-se pelo mesmo publicamente defendendo-o como um todo ou, pelo menos, nos seus pontos essenciais.

Há uma razoável concordância de que o primeiro nome deve corresponder ao autor principal, ou seja, ao que teve a maior participação e trabalho em todas as etapas de realização da pesquisa e que o último nome deve ser o do orientador do projeto, mesmo quando ele tenha sido o seu idealizador, mas não tenha trabalhado de maneira significativa na rotina de execução do mesmo. Os nomes intermediários devem corresponder aos demais colaboradores, citados por ordem decrescente de efetivo trabalho no projeto.

Podemos considerar que o grupo que pretende desenvolver trabalho de pesquisa deve identificar e estabelecer o conjunto de normas a seguir relativo á identificação das autorias e que esta etapa seja integrante da fase de definição do projeto, já que, sua falta pode determinar dificuldades nas etapas finais.

Relativas ao assunto, há dois pareceres feitos pelo Conselho Regional de Medicina do Est. S. Paulo (consulta n 1.660-08/86 e n 64.759/01).

Nestes pareceres discutem-se os critérios a serem utilizados na definição de autorias e co autorias de trabalhos científicos.

No primeiro, há a recomendação do International Committee of medical Journal Editors que recomenda que “cada autor deve ter participado suficientemente do trabalho para poder assumir publicamente a responsabilidade por seu conteúdo. Assim, sua participação deve incluir: a) concepção ou delineamento e/ou a análise e interpretação dos dados; b) redação do manuscrito ou revisão quando inclua crítica intelectual importante de seu conteúdo; c) aprovação final da versão a ser publicada. A simples participação da coleta de dados não justifica a autoria.

No segundo parecer, encontra-se que:” Em qualquer pesquisa a definição de autoria é de responsabilidade dos envolvidos com a elaboração do projeto, desenvolvimento e, posteriormente, com a publicação dos resultados da pesquisa. A autoria deve estar relacionada com o papel de cada participante. Se houver a apresentação ou publicação do trabalho concluído ou de parte do mesmo sem o consentimento dos autores, cabe uma ação de direitos e denúncia ao Conselho Regional de Medicina.”

A segunda questão identificada pelo Dr. Luiz Roberto Salgado, refere-se ao relacionamento entre os Chefes de Grupo e orientadores de pesquisas que fazem parte do grupo.

A categoria Chefe de Grupo não é um lugar formal da estrutura administrativa do HC e nem da Fac. de Medicina, entretanto, esta função é desempenhada por profissionais indicados pelos professores titulares e é de grande importância para o funcionamento dos grupos de especialidades. As funções do Chefe de Grupo se estendem do campo assistencial ao de ensino e pesquisa. São responsáveis pela coordenação dessas ações e devem dar a exeqüibilidade dos projetos de pesquisa que irão ser desenvolvidos em

sua unidade. Esta função não os torna, automaticamente, autores ou co-autores destes projetos.

O estabelecimento das autorias deve seguir as normas que têm sido recomendadas até o momento e que podem ser encontradas nas publicações referidas neste parecer.

Finalmente, o relacionamento entre os Chefes de Grupo e os orientadores que façam parte deste grupo deve seguir as normas éticas habituais desejáveis em todos os espaços do trabalho institucional.

Referências

- Instructions to Authors . Clinics . Scope and editorial policy. Manuscript preparation.
- Instruções aos autores da Pediatria S. Paulo
- CREMESP consulta n: 1.660-08/86 assunto: Sobre a autoria nos trabalhos científicos.
- CREMESP consulta n: 64.759/ 01 assunto: Sobre autoria e publicação de trabalho científico.
- Leone, Cláudio Autoria de trabalhos e publicações científicas: proposição para discussão do tema.(não publicado).

Dra. Pilar Lecusse Gutierrez
Relatora
Membro da CoBi

Profa. Dra. Maria Garcia
Revisora
Membro da CoBi

Aprovado em 14.05.2009, da CoBi.